



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Dispensa nº: 25/2017

Contrato nº: 36/2017

**Objeto:** Prestação dos serviços de disponibilização e montagem de estande para exposição das atividades do CBH-Doce durante o XIX ENCOB - Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas, e veiculação da logomarca do Comitê na identidade visual do evento, que será realizado entre os dias 07 e 10 de novembro de 2017, no Prodigy Beach Resort & Conventions Aracaju, em Aracaju/SE.

**Contratada:** BJ Empreendimentos e Serviços Ltda – ME

**Contratante:** Instituto BioAtlântica

**Gestor do Contrato:** Juliana Vilela Pinto

**Valor total:** R\$ 15.000,00

**Termo inicial:** 01/11/2017

### 2. DOS TERMOS

2.1. O IBIO – AGB Doce, através de sua funcionária Juliana Vilela Pinto, fiscal do Contrato nº 36/2017, resolve registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, em razão da entrega do objeto contratado, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.

2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo IBIO AGB – Doce, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregue ou prestados.

Governador Valadares/MG, 11 de novembro de 2017.

  
**JULIANA VILELA PINTO**  
Analista Administrativo  
Instituto BioAtlântica